

dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 – 569/2020 e 1406/2021 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **2º Sgt 923504-3 LAÉRCIO ANTÔNIO SPHAIR**, para atuar no **1º/2º/4º/9º BBM – Papanduva**, no período de 12 de setembro de 2022 a 11 de setembro de 2024, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 854641

PORTARIA Nº 482/CBMSC, de 08/09/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 – 569/2020 e 1406/2021 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **S Ten 917652-7 AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, para atuar no **1º/3º/9º BBM – Porto União**, no período de 12 de setembro de 2022 a 11 de setembro de 2024, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 854643

PORTARIA Nº 486/CBMSC, de 09/09/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 – 569/2020 e 1406/2021 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **2º Sgt 922845-4 VANTUIR DE ALMEIDA**, para atuar no **2º/10º BBM – Palhoça**, no período de 12 de setembro de 2022 a 11 de setembro de 2024, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 854644

Polícia Científica

POLÍCIA CIENTÍFICA

EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCI 8542/2022

Órgão Sancionador: Polícia Científica/Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - Unidade 16099, **CNPJ:** 35.747.598/0001-61. **Empresa Sancionada:** START DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, **CNPJ** 17.280.379/0001-33. **Decisão:** Pela aplicação da **penalidade de multa**, prevista no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93, art. 108, II e, Art. 110, I, Parágrafos 1º ao 5º, do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e no item 22, II, alínea “a” do Edital do Pregão Eletrônico n. 0186/2021, para multa de 0,33% ao dia, até o limite de 9,9% calculados sobre o valor inadimplente do contrato, cobrados administrativamente, pelo atraso de 07 (sete) dias na entrega do objeto contratado, o que implica em uma multa de 2,31% no valor de R\$ 172,29 (cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), por atrasar a entrega do objeto contratado.

Cod. Mat.: 854601

POLÍCIA CIENTÍFICA

EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCI 8724/2022

Órgão Sancionador: Polícia Científica/Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - Unidade 16099, **CNPJ:** 35.747.598/0001-61. **Empresa Sancionada:** TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA; **CNPJ** 32.608.866/0001-76. **Decisão:** Pela aplicação da **penalidade de multa**, prevista no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93, art. 108, II e, Art. 110, I, Parágrafos 1º ao 5º, do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS,

aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e no item 21, II, alínea “a” do Edital do Pregão Eletrônico n. 0200/2020, para multa de 0,33% ao dia, até o limite de 9,9% calculados sobre o valor inadimplente do contrato, cobrados administrativamente, pelo atraso de 14 (quatorze) dias na entrega do objeto contratado, o que implica em uma multa de 4,62% no valor de R\$ 115,21 (cento e quinze reais e vinte um centavos), por atrasar a entrega do objeto contratado.

Cod. Mat.: 854603

Autarquias Estaduais

IMA - Instituto do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 201/2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 42731/2022, LAURIEN CARLA SPADOA LINCK, matrícula nº 962393-0-01, para responder pelo cargo de COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO MIGUEL DO OESTE, nível DGS/2, do IMA, em substituição ao titular, EDER IVAN MARMITT, matrícula nº 626475-1-01, durante o usufruto de férias, no período de 21/09/2022 a 30/09/2022.

DANIEL VINICIUS NETTO
Presidente IMASC

Cod. Mat.: 854576

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 2369 - 31/08/2022.

ALTERAR, conforme processo SES 157378/2022, a Portaria nº 2560, de 23/08/2017, publicada no DOE nº 20610, de 04/09/2017, que concedeu aposentadoria a ANTONIO VERGINO TROMBINI CAVALI, matrícula 0359806-3-01, lotado(a) na SES, na parte referente à fundamentação legal, para que passe a ter a seguinte redação: **“CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o art. 6º - A da referida Emenda, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012 e Autos n. 0308139-16.2018.8.24.0090, no cargo de Cozinheiro, nível 12, referência J, do Grupo: GEPRO-SES, do Quadro de Pessoal da SES, lotado no Hospital Infantil Joana de Gusmão - SES.

GUSTAVO DE LIMA TENGUAN
Presidente do IPREV, em exercício
GISELE OLIVEIRA CARDOSO
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 854593

PORTARIA nº 1704 IPREV DE 30/06/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 16/02/2022, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 1505/2022 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e art 24 da Emenda Constitucional 103/2019, DecretoLei nº 667/1969 alterado pela Lei Federal 13954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020, à ITACIR ANTONIO LORENZETTI, matrícula nº 923127751, companheiro de MARTA REGINA DAMO, colocado na reserva no posto de TERCEIRO SARGENTO DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecida em 16/02/2022.

PORTARIA nº 1707 /IPREV DE 30/06/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 28/01/2022, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 1479/2022 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, , c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARLENE DE VIGOVEA DUTRA, matrícula nº 139173951, esposa de PEDRO SALOME DUTRA, inativado no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, falecido em 28/01/2022.

PORTARIA nº 1733/IPREV DE 04/07/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 01/02/2022, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 1509/2022 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, , c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARIA DE SOUZA PEDROSO, matrícula nº 84754251, esposa de ISMAEL NERES PEDROSO, inativado no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 01/02/2022.

PORTARIA nº 2087/IPREV DE 09/08/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 06/02/2022, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 1520/2022 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à CARLITO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 27097051, esposo de MARIA ROSA DE OLIVEIRA, inativada no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 06/02/2022.

PORTARIA nº 2088 /IPREV DE 09/08/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 01/10/2021, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 1511/2022 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, IV, e art 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MIGUEL MENEGASSI, matrícula nº 206412051, companheiro de ROSANE MARIA KUMMER, inativada no cargo de PROFESSORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 01/10/2021.

PORTARIA nº 2096/IPREV DE 09/08/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 24/01/2022, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 1472/2022 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à JOSE NORBERTO DE SOUZA, matrícula nº 23893751, esposo de MARIA LAURA EXTERKOTTER DE SOUZA, inativada no cargo de PROFESSORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 24/01/2022.

PORTARIA nº 2097/IPREV DE 09/08/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 28/01/2022, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 1460/2022 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à LUIZ BERNARDO EMMERICH, matrícula nº 123949051, esposo de MARTHA VILLALOBOS EMMERICH, inativada no cargo de PROFESSORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 28/01/2022.

PORTARIA nº 2099 /IPREV DE 09/08/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 26/02/2022, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 1456/2022 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, , c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à IVONETE FATIMA RODRIGUES, matrícula nº 179743351, esposa de JOSE GLADENIR RODRIGUES, inativado no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 26/02/2022.

Cod. Mat.: 854679